



DECRETO Nº. 1.498/2021

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2ºda Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

Janete Gobe Costa Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de administração planejamento desenvolvimento Econômico e Turismo.
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
Nilson Otaviano da Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.



Art. 3º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº1.423-2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
PRIMEIRO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.



PAULO CESAR FRANJOTTI,
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Secretaria de Assistência Social

Decreto 1.498-2021

DECRETO Nº. 1.498/2021**"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art. 2º da Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

Janete Gobe Costa Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de administração planejamento desenvolvimento Econômico e Turismo.
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
Nilson Otaviano da Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

Art. 3º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Fica revogado o **Decreto nº 1.423-2021**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PRIMEIRO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI,

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roseli Pini

Secretaria de Finanças**EDITAL 007/2021**

EDITAL Nº 007 /2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Site da prefeitura Municipal de Japorã (portal da transparência).

DATA: 30/09/2021 até as 16h00

A Secretaria Municipal de Saúde de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2021. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012). Devido ainda estarmos com prevenção à Pandemia do Coronavírus a referida Audiência será por meio virtual, estando disponível no site da prefeitura (portal da transparência), na data acima informada. É aberta a Comunidade em Geral, Associações e Entidades de classes interessadas.

JaporãMs 14 de setembro de 2021

FABIO CARLOS EMBORANA

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Marisângela Neves de Barros Schultz

Secretaria de Finanças**EDITAL 006/2021**

EDITAL Nº 006 /2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Site da prefeitura Municipal de Japorã (portal da transparência).